



## **CARTÓRIO DO PARANOÁ**

3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTRO DE ÓBITO**

#### **SOLTEIROS (AS)**

- ✓ Declaração de óbito fornecida pela Instituição de Saúde;
- ✓ Documentos pessoais do (a) falecido (a): RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho-CTPS física);
- ✓ O declarante deverá fornecer o local de sepultamento, se o (a) falecido (a) deixou bens a inventariar, testamento conhecido, se eleitor (local) e se deixou filhos (informar o nome de cada filho vivo e falecido, se houver);
- ✓ Deverá ainda informar a profissão, naturalidade e residência dos pais do (a) falecido (a) se vivos ou informar a data do óbito;
- ✓ Em caso de cremação somente será feita daquele que houver manifestado a vontade de ser incinerado ou no interesse da saúde pública e, se o atestado de óbito houver sido firmado por 2 (dois) médicos ou por 1 (um) médico legista e, no caso de morte violenta depois de autorizada pela autoridade judiciária;
- ✓ Cópia dos documentos pessoais (se possível);
- ✓ A CNH para solteiros só é aceita como documento pessoal se apresentada junto com a certidão de nascimento;
- ✓ O prazo para registro de óbito é de 15 (quinze) dias a contar do falecimento.

#### **CASADOS (AS) OU DIVORCIADOS (AS) OU VIÚVOS (AS)**

- ✓ Declaração de óbito fornecida pela Instituição de Saúde;
- ✓ Documentos pessoais do (a) falecido (a): RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho-CTPS física);
- ✓ Certidão de Casamento - Casado (a);
- ✓ Certidão de Casamento com a respectiva averbação de divórcio – Divorciado (a);
- ✓ Certidão de Casamento com a respectiva averbação de óbito;
- ✓ O declarante deverá fornecer o local de sepultamento, se o (a) falecido (a) deixou bens a inventariar, testamento conhecido, se eleitor (local) e se deixou filhos (informar o nome de cada filho vivo e falecido, se houver);

- ✓ Deverá ainda informar a profissão, naturalidade e residência dos pais do (a) falecido (a) se vivos ou informar a data do óbito;
- ✓ Em caso de cremação somente será feita daquele que houver manifestado a vontade de ser incinerado ou no interesse da saúde pública e, se o atestado de óbito houver sido firmado por 2 (dois) médicos ou por 1 (um) médico legista e, no caso de morte violenta depois de autorizada pela autoridade judiciária;
- ✓ Cópia dos documentos pessoais (se possível);
- ✓ A CNH para casados/divorciados/viúvos só é aceita como documento pessoal mediante certidão de casamento, de casamento com a respetiva averbação de divórcio ou anotação de óbito;
- ✓ O prazo para registro de óbito é de 15 (quinze) dias a contar do falecimento